



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 02 de Março de 2020.

Ofício nº 4569/2020-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) GLÁUCIA BERENICE SANTOS DA SILVA cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

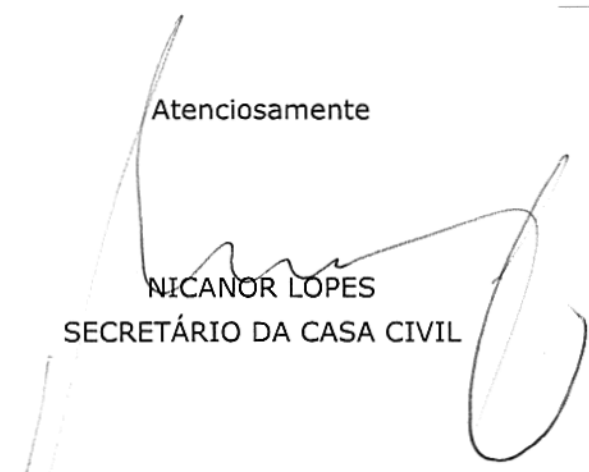
Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 19286/2020
Data: 05/03/2020 Horário: 14:45
ADM -

Atenciosamente


NICANOR LOPES
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) Nº(s) 436 a 437/2020

À Sua Excelência
LINCOLN FERNANDES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
RIBEIRÃO PRETO - SP



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. Nº 02.2020.006627-3

FL

08

Fabiola Peixoto Oliveira
Agente Administrativo
ASSINATURA / CRIMBO
Sec. Municipal de Meio Ambiente

À ASTEL,

Em atendimento ao solicitado pela Nobre Vereadora, reiteramos os pedidos de adequação de informações prestadas e apresentação de documentação necessária, para o pleito de recursos junto ao Fundo Municipal Pró-Meio Ambiente, conforme exposto no Parecer n.º 12/2019, da Câmara Técnica de Projetos e Recursos do Fundo Pró Meio Ambiente do COMDEMA, cuja ciência foi encaminhada através de e-mail datado de 17/12/2019, conforme anexo.

Aproveitamos a oportunidade para informar que essa Secretaria se coloca à disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou prestar apoio técnico para elaboração dos documentos solicitados no referido Parecer.


Profª Dra. Sonia Valle W. B. de Oliveira
Secretária do Meio Ambiente

03 MAR 2020

436

Gláucia



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Rua Cerqueira César, n.º 1988 – Jardim Sumaré – Tel. (16) 3603-9138

Câmara Técnica de Projetos e Recursos do Fundo Pró Meio Ambiente

Parecer nº 012/2019

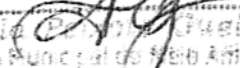
Data e horário da reunião: dia 10 de dezembro das 09h00 às 11h00.

Estiveram presentes na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA os conselheiros Stélio Fonseca, Simone Kandravicius, Claudia Benedini Strini Portinari Beja, Vinício Biagi Pecci e Dalila Lopes Marsola para analisar o projeto intitulado "Construção do novo Centro de Coleta Seletiva", cujo proponente é a Cooperativa de Agentes Ambientais Mãos Dadas, sendo solicitado o valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

Em apreciação às informações fornecidas pelo solicitante dos recursos, por meio do formulário e proposta para contratação de empresa para construção do Novo Centro de Coleta Seletiva, a Comissão verificou inconsistências nas informações apresentadas no formulário, a saber:

- 1) o formulário não foi preenchido conforme orientação do Manual de Instruções para preenchimento do formulário;
- 2) na proposta (projeto) não fornece informações quanto ao Balanço Anual da Cooperativa Mãos Dadas com as receitas e despesas conforme preconiza a legislação da transparência de uso dos recursos públicos para verificação pela Comissão da eficiência e eficácia do serviço prestado;
- 3) o projeto não detalha o orçamento da obra em memorial descritivo;
- 4) ausência de planta baixa da obra;
- 5) ausência de localização exata da obra;
- 6) ausência de documento de domínio da área;
- 7) falta um orçamento dos três necessários;

Folha Nº 05
Proc. Nº 02.2020.006627.3


Fabíola Perini Quilere
Secretaria Municipal do Meio Ambiente


Stélio Fonseca



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Rua Cerqueira César, n.º 1988 – Jardim Sumaré – Tel. (16) 3603-9138

8) os orçamentos entregues não apresentam memorial descritivo com valores separados por item, com seus devidos quantitativos e valores unitários.

Isto posto, a Comissão recomenda ao proponente a reapresentação de proposta de utilização dos recursos do Fundo Pró-Meio Ambiente para contratação de empresa para elaboração do Projeto Executivo da obra, segundo a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com as normas pertinentes da ABNT. Após a consumação do Projeto Executivo poderá ser apresentado uma nova solicitação de recursos para a execução da obra.

Assim sendo, esta Comissão recomenda ao plenário do Comdema a não aprovação dessa solicitação de recurso ao Fundo Pró-Meio Ambiente e, em referendado pelo plenário, encaminha-se ao proponente.

Claudia Benedini Strini Portinari Beja

Stélio Manuel Correia da Fonseca

Vinício Biagi Pecci

Dalila Lopes Marsola

Simone Kandratavicius

Folha nº 06
Pro: 02.2020.0066273

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

COMDEMA

De: COMDEMA <comdema@meioambiente.pmrp.com.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de dezembro de 2019 13:47
Para: 'Camila Riberto Ramos'
Assunto: RES: Projeto Cooperativa Mãos Dadas
Anexos: Parecer nº 12 - CTF.PDF

Boa tarde,

Segue anexo Parecer da Câmara Técnica do Fundo Pró-Meio Ambiente.

Att,

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Rua Cerqueira César, 1988 - Jd. Sumaré
14025-120- Ribeirão Preto - SP
16.3603-9130
Email - comdema@meioambiente.pmrp.com.br
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

De: Camila Riberto Ramos <camirr26@hotmail.com>
Enviada em: terça-feira, 17 de dezembro de 2019 12:54
Para: 'Comdema Fabiola' <comdema@meioambiente.pmrp.com.br>
Cc: 'Cooperativa Mãos Dadas (cooperativamaosdadas@cooperativamaosdadas.com.br)' <cooperativamaosdadas@cooperativamaosdadas.com.br>; Thiago Vecchi <thiago@circus.org.br>
Assunto: Projeto Cooperativa Mãos Dadas

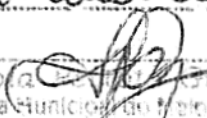
Boa tarde!

Fui informada de que há um parecer da Câmara Técnica do Fundo Pró Meio Ambiente, quanto ao projeto de finalização do Centro de Triagem, protocolado pela Cooperativa Mãos Dadas, em agosto de 2019.

Entretanto, não recebi qualquer parecer.

Solicito que seja encaminhado, através desse email, o referido parecer, quanto antes, posto que a situação da Cooperativa e também do município, com relação ao assunto coleta seletiva, é de extrema relevância e urgência.

Att,

Folha Nº 07
Proc. 02.2020.006627-3
Fabiola 
Secretaria Municipal do Meio Ambiente




ASSINATURA / CARIMBO
Tracena Macci Santos
Ag. de Administração
Depto. de Fisc. Geral

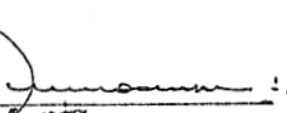
A ASTEL

Informar ao nobre edil que, conforme vistoria realizada nesta data, o responsável do estabelecimento foi intimado sob nº 233559 a apresentar no prazo de 30 dias junto ao Departamento de Fiscalização Geral o Alvará de Licença de Localização, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a Licença de Operação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e sob nº 000947 a efetuar de imediato a remoção dos materiais e equipamentos dispostos irregularmente no passeio público defronte ao endereço sito a rua Zita Maffud Secaf nº 355.

Cordialmente.


Mario Marcos Fernandes Braga Junior
Agente de Fiscalização
Departamento de Fiscalização Geral


MÁRCIA CARREZ DA SILVA
Supervisora Fiscal
Departamento de Fiscalização Geral


Antonio Carlos Muniz
Depto. de Fiscalização Geral

434
Gláucia